

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no (Projeto FOSTEAM@South no âmbito do PRR – Impulso Adultos)

Aos 5 dias do mês de janeiro de 2023, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu, através da plataforma Teams, o júri do concurso acima identificado, constituído pelo seu Presidente, Doutor Karim Erzini, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, e pelos vogais, Doutor Rui Manuel Cabral e Silva Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, e Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação dos métodos de seleção, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um(a) técnico(a) superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo do art.º 7.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pelo período de 3 anos, renovável uma única vez, para o exercício de funções no âmbito do projeto FOSTEAM@South ao abrigo do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) – Impulso Adultos.

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente, pilotagem de embarcação (habilitação de Patrão Local ou de Patrão de Costa), gestão da palamenta, gestão dos meios de salvamento, manutenção técnica de embarcação, operação dos equipamentos eletrónicos de bordo, operação com equipamentos científicos instalados a bordo, na água e em terra, experiência na governação de embarcações.

Habilitações académicas: Licenciatura na área da biologia marinha ou afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisito profissional: Carta de navegador de recreio com a categoria de Patrão Local.

Requisitos preferenciais:

- a) Carta de navegador de recreio com a categoria de Patrão de Costa
- b) Conhecimentos da palamenta de uma embarcação
- c) Conhecimentos da operacionalidade dos meios de salvamento
- d) Capacidade de gerir a manutenção da embarcação, incluindo o bom estado dos motores e equipamentos associados
- e) Conhecimento e operação de equipamentos de bordo e científicos
- f) Experiência na governação de embarcações
- g) Domínio da língua inglesa e portuguesa

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HA + 60\% EP + 15\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura na área da biologia marinha - 18 valores

Licenciatura em áreas afins - 14 valores

Mestrado ou Doutoramento em área relevante para o posto de trabalho a concurso – 2 valores adicionais

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 8 valores

Com experiência profissional no exercício das funções a concurso – 10 a 20 valores:

< 2 anos – 10 valores, acresce 1 valor por atividade relevante para a posição a que se candidata, até ao limite de 14 valores.

≥ 2 anos e < 5 anos – 14 valores, acresce 1 valor por atividade relevante para a posição a que se candidata, até ao limite de 18 valores.

≥ 5 anos - 16 valores, acresce 1 valor por atividade relevante para a posição a que se candidata, até ao limite de 20 valores

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 10 anos:

Sem Formação – 0 valores

Sem formação relevante para o desempenho das funções – 8 valores

Com formação relevante para o desempenho das funções – 10 a 20 valores:

≤ 30 horas de formação – 10 valores

> 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores

> 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores

- > 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores
- > 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores
- > 150 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

Conhecimentos Especializados e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 40\%AC + 60\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 11 horas e 15 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,

Doutor Karim Erzini

As Vogais,

Doutor Rui Manuel Cabral e Silva

Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira